



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Superintendência Especial de Política Fiscal

Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904

Telefone: (82) 3315-9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

RELATÓRIO

PROCESSO:	E:01500.0000034418/2026
INTERESSADO:	Estado de Alagoas
ASSUNTO:	Comunicação: Prestação de Informações Institucionais

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PLENO PAGAMENTO DE DÍVIDAS DOS ESTADOS - PROPAG

1. MONTANTE DA DÍVIDA RENEGOCIADA E SALDO DEVEDOR ATUALIZADO

Conforme Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas 017/98-STN/COAFI, o Estado de Alagoas, formalizou, em 22 de abril de 2026, sua adesão ao PROPAG.

Dessa forma, o montante da dívida refinanciada foi de **R\$ 9.478.711.398,95** (nove bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e onze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), posição em 1º de dezembro de 2025

Conforme dispõe a legislação do programa, a redução do saldo devedor decorrente da amortização extraordinária ocorre na data da efetiva transferência de cada um dos ativos indicados pelo Estado à União. No caso de Alagoas, os ativos indicados ainda não foram efetivamente transferidos, de modo que não houve amortização da dívida renegociada.

Assim, o saldo devedor atualizado é de **R\$ 9.826.150.153,39** (nove bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões, cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), posição em 1º de julho de 2026.

2. AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA CUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS

O Estado passou a assumir o compromisso de realizar aporte anual de 1% (um por cento) do saldo devedor atualizado ao Fundo de Equalização Federativa (FEF) e de aplicar 1% (um por cento) do saldo devedor atualizado em investimentos, notadamente na expansão da educação profissional técnica de nível médio, em universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e da educação em tempo integral, bem como em ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes ou segurança, nos termos da legislação aplicável.

Do montante destinado aos investimentos, conforme a legislação aplicável, 60% do valor total deverá ser obrigatoriamente aplicado em educação profissional técnica de nível médio, e o restante poderá ser aplicado nas demais áreas elencadas.

Para o exercício de 2026, o Estado de Alagoas assumiu o compromisso de investir o montante de **R\$ 63.191.409,33** nas áreas definidas na legislação. Desse total, **R\$ 37.914.845,60** serão destinados à área de educação, contemplando ações voltadas à gestão educacional, às práticas pedagógicas, à avaliação e à infraestrutura física e pedagógica, conforme previsto no cronograma físico-financeiro elaborado pela SEDUC para o exercício de 2026.

Quanto ao valor remanescente, no montante de **R\$ 25.276.563,73**, os recursos serão destinados a ações de infraestrutura de saneamento, especificamente na execução de obras do Sistema de Abastecimento de Água do Litoral Norte, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA), conforme previsto em Plano de Aplicação.

Até o momento, no período de janeiro a junho de 2026, foram efetivamente aplicados **R\$ 1.101.964,58** em Educação e **R\$ 18.878.628,51** em ações de saneamento, totalizando **R\$ 19.980.593,09** no semestre.

Quanto ao aporte ao Fundo de Equalização Federativa (FEF), o Estado de Alagoas realizou, em 30 de junho de 2026, aporte no valor de **R\$ 63.949.619,02**, cumprindo integralmente a contrapartida correspondente a 1% do saldo devedor da dívida com a União.

3. IMPACTO FISCAL E ORÇAMENTÁRIO DA RENEGOCIAÇÃO

O Estado, a partir de maio de 2026, passou a usufruir das condições financeiras do regime escolhido, isto é, correção monetária pelo IPCA + 0% de juros reais, visto que assinou o primeiro termo aditivo do Propag em 22 de abril de 2026. Isso está em conformidade com o disposto no § 3º do art. 7º do Decreto nº 12.433/2025:

Art. 7º [...] § 3º O Estado só fará jus à taxa de juros reduzida após firmar o primeiro termo aditivo do Propag.

Essas novas condições representaram uma redução significativa no valor mensal pago da dívida com a União, para representar a economia, segue abaixo tabela-síntese dos valores.

Tabela 1 – Serviço da Dívida Mensal sem PROPAG – Lei 9.496/97

Período	Amortização	Juros	Total
Mai/26	22.048.020,83	31.384.256,32	53.432.277,15
Jun/26	22.283.134,02	31.539.519,35	53.822.653,37
TOTAL	44.331.154,85	62.923.775,67	107.254.930,52

Fonte: GACDP/SEFAZ

Tabela 2 – Serviço da Dívida Mensal com PROPAG – Lei 9.496/97

Período	Amortização	Juros	Total
Mai/26	27.291.154,04	0	27.291.154,04
Jun/26	27.450.920,64	0	27.450.920,64
TOTAL	54.742.074,68	0	54.742.074,68

Fonte: GACDP/SEFAZ

Conforme evidenciado nas tabelas acima, o Estado deixou de desembolsar o montante de **R\$ 52.512.855,84** a título de serviço da dívida, como efeito direto das novas condições estabelecidas pelo programa.

4. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO FEDERATIVA (FEF)

Até a presente data, o Estado de Alagoas não recebeu valores da distribuição do Fundo de Equalização Federativa. Nos termos da legislação, o recebimento dos recursos ocorrerá até 31 de outubro de cada exercício, cabendo à instituição administradora do Fundo, o Banco do Brasil (BB), publicar a lista dos Estados que farão jus à distribuição e seus respectivos valores até 30 de setembro de cada exercício.

Em razão da ausência de repasses, não há, nesta data, aplicação de recursos a ser demonstrada nem comprovação de execução a ser apresentada.

5. STATUS DE CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS

O acompanhamento do cumprimento das metas pactuadas é realizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). O status consolidado dessas metas será divulgado ao fim do exercício, após a consolidação das informações pertinentes.

Até o presente momento, as ações previstas vêm sendo executadas normalmente, sem prejuízo do cronograma estabelecido, e a previsão é de efetivo cumprimento das metas pactuadas ao término do exercício.

6. DIFICULDADES ENCONTRADAS E MEDIDAS CORRETIVAS

Por se tratar de normativa recente, a implementação do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG) e o cumprimento das exigências da Lei Complementar Federal nº 212, de 2025, configuram um desafio institucional novo, que demanda esforço adicional de adaptação administrativa e tem impactado a organização e o cumprimento célere dos prazos e formalidades previstos. Não obstante, tais desafios vêm sendo progressivamente superados, com a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento dos fluxos internos e à regularização dos procedimentos.

Nesse contexto, encontram-se em curso as seguintes providências:

- I - designação de equipe técnica permanente e dedicada ao acompanhamento do Propag, com definição clara de responsabilidades e fluxos internos;
- II - instituição de cronograma unificado para elaboração, revisão e acompanhamento dos instrumentos, com antecedência mínima em relação aos prazos legais.

Renata dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas

Marcos Vinícius Fernandes de Freitas
Secretário Especial do Tesouro Estadual Interino



Documento assinado eletronicamente por **Renata dos Santos, Secretária de Estado** em 25/08/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Fernandes de Freitas, Secretário Interino** em 25/08/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41603060** e o código CRC **7D323A5A**.

Processo nº E:01500.0000034418/2026

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 41603060